

**INDICAÇÃO N.º 001, de 28 de JANEIRO de 2016**  
(De autoria do Nobre Vereador Nilson Donizette da Silva)

**REQUER O ENVIO DE INDICAÇÃO AO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,  
SUGERINDO CONCESSÃO DE REAJUSTE  
SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que as perdas salariais implicam na diminuição do poder de compra de todo e qualquer cidadão e conseqüentemente na diminuição do nível de qualidade de vida e de bem-estar dos indivíduos; desnecessário sendo mencionar todas as demais limitações.

Considerando que o reajuste geral anual é um direito, garantido pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso X, o qual diz:

“Art. 37

[...]

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice”.

Isto tudo posto, solicitamos a V. Excia., a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos do município de Monte Belo, utilizando para tal concessão o índice de infração do INPC, buscando, desta forma, manter a qualidade de vida, de bem-estar, a dignidade e com certeza os direitos de nossos servidores públicos municipais, pessoas muito importantes para o desenvolvimento de nosso Município.

Monte Belo, 28 de janeiro de 2016

**NILSON DONIZETTE DA SILVA**  
Vereador